

LEI Nº 3.449, de 11 de junho de 1999

Denomina logradouro público – Praça Eunice Nogueira de Faria.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **PRAÇA EUNICE NOGUEIRA DE FARIA**, o logradouro público formado na confluência das ruas México, Canadá, Av. Jove Soares e quadra 04, localizado no bairro Pio XII, zona 04.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 11 de junho de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal